ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1084

Altera disposições do inciso II do ! art. 4º da Lei Orçamentária vigente.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em mais 5% (cinco por cento) de acordo ! com o inciso II do art. 4º da Lei Orçamentária vigente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 07 - 12 - 84.

OTONI ROCHA

PREFEITO